



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO**

Of.160/91

Agudo, 16 de agosto de 1991.

Senhor Presidente:

Saudando Vossa Excelência passamos a responder Pedidos de Informações do ver. ALDO BERGER, apensos ao Of.059/91.

Sobre estes Pedidos, legítimos, aliás, temos a informar:

Iº- I-A Servidora DORI LAURA MULLER PAUL não obteve homologação de seu pedido de aposentadoria pelo INSS (ex-INPS). Submetido à SAPI-Supervisão de Admissões, Pensões e Inativações do Tribunal de Contas do RS, esta, após análise encaminhou o processo ao Conselho onde foi exarado o Parecer MP-GAB/TC nº 176/91-6, baseado no qual o Tribunal Pleno decidiu negar o registro do pedido de aposentadoria e determinou a Reversão da já citada ao trabalho.

O Gabinete, pelas Portarias 482/91 desconstituiu os atos praticados, e pela Portaria 483/91 determinou a Reversão da Servidora ao trabalho, em prazo de 30 dias, à contar de 05 de agosto de 1991.

II-O pedido de aposentadoria não foi homologado pelo TCE, no trâmite já mencionado. De tal fato a Prefeitura Municipal de Agudo foi informada/ em 05AC091.

III- O debate, realizado em 24JUL91, véspera do Dia do Colono foi / constituído em cortezia do Comunicador em questão, não gerando ônus para / qualquer parte.

IV- A Viagem se encontrava inclusa no contrato assinado com a RBS - TV. A hospedagem, por obséquio da Prefeitura Municipal, custou Cr\$6.400,00./ As refeições foram feitas, uma na residência do Prefeito Municipal e outra,/ como convidado, no almoço festivo do Dia do Colono.

V- Sim.

VI- Cr\$2.000.000,00.

VII- I- A Prefeitura Municipal foi procurada, em MAI89, pelos Sres.Ar-/ nildo Honeff, Enio Schott e Ildo Schott, que manifestaram preliminar interesse em verem construída Rede de Eletrificação Rural em Fazenda do Araçá. Houve a elaboração de um Projeto, pela CEEE, que não evoluiu pela não complementação da documentação.

VIII- O início das obras dependia, como ainda depende, da complementação da documentação necessária à elaboração do processo e lavratura do Contrato de Construção da referida rede, dentre outros trâmites legais inconclusos.

.....



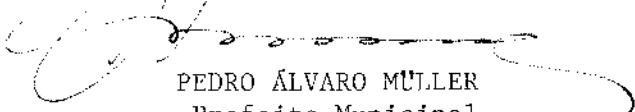
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO**

.... III-A obra não pode ser realizada pela falta do Processo, que resultaria no competente Contrato. Tal processo não foi montado pelo fato de só/mente o Sr. Arnildo Honeff ter manifestado interesse, tendo inclusive recolhido aos Cofres Públicos valor que lhe foi estipulado na época. Os demais / possíveis tomadores não mais retornaram, caracterizando seu desinteresse.Tal desídia determinou que nada neste tocante evoluísse. A propósito do recolhimento feito pelo Sr. Honeff cabe informar que foi indevido, uma vez que não/ havia Contrato assinado. Tal cidadão poderá obter a devolução do valor, uma/ vez comparecendo ao setor competente.

IV-Não há previsão de inicio de obras, uma vez que sequer existe / protocolo neste sentido. Se houver interesse em dotar a localidade de Fazenda do Araçá de energia elétrica, os moradores deverão iniciar novo processo, procurando para tal a Secretaria de Indústria e Comércio, onde deverão ins-/ truir processo completo.

Na expectativa de que os dados informados venham a se constituir em elementos elucidativos das dúvidas pairantes, colhemos o ensejo para reiterar nossos votos de apreço e consideração.

Cordialmente.

  
PEDRO ÁLVARO MÜLLER  
Prefeito Municipal

OBS: com cópia para o autor